



LEI N.º 10.139, DE 25 DE ABRIL DE 2024

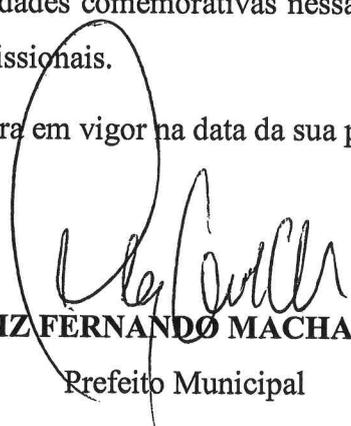
Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO BOMBEIRO CIVIL**” (12 de janeiro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO BOMBEIRO CIVIL**”, a ser celebrado anualmente no dia 12 de janeiro.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá, por meio de convênios e parcerias públicas ou privadas, proporcionar atividades comemorativas nessa data, visando à conscientização sobre a importância destes profissionais.

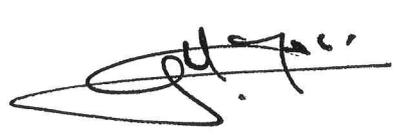
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil